

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 3575 de 07 de Outubro de 2025  
Autor da publicação: Larissa Martins Xavier

## Publicações Câmara de Mariana

### Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

#### PORTARIA Nº 174/2025

**ALTERA PORTARIA QUE ANTECIPA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS EM VIRTUDE DOS PONTOS FACULTATIVOS E FERIADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA NO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Vereador Ediraldo Arlind de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e em pleno exercício do seu Cargo, na forma da Lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica alterado o horário de realização da Reunião Ordinária antecipada pela Portaria nº 27/2025 que ocorrerá em 09 de Outubro de 2025, passando o inciso III do art. 1º da Portaria a vigorar com a seguinte redação:

**III** - Reunião Ordinária que ocorreria dia 13 de Outubro, segunda-feira, às 16 horas, ocorrerá dia **09 de Outubro, quinta-feira, às 10 horas;**

**Art. 2º** - Ficam convocados para a reunião os servidores da Câmara Municipal vinculados ao processo legislativo.

**Art. 3º** - Oficie-se ao Prefeito Municipal e aos Senhores Vereadores o inteiro teor desta Portaria.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 27/2025 e que por este instrumento não foram modificadas.

**Publique-se.**

Mariana, 06 de outubro de 2025.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

**PORTARIA Nº 175/2025**

**EXONERA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA**

O Vereador Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e regimentais, em pleno exercício do seu cargo e na forma da Lei,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica exonerada a servidora Bruna Larissa Gandra Silva ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete Parlamentar, a partir de 06/10/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

Mariana, 06 de outubro de 2025.

**Ediraldo Arlindo de Freitas Ramos**

Presidente da Câmara Municipal de Mariana

## Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

### Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico; Processo nº 65/2025 PE N° 07/2025

A Câmara Municipal de Mariana torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2025, com utilização do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é **a aquisição eventual e futura de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos**. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) até o dia **22/10/2025 às 14h (Horário de Brasília)**, quando terá início a fase competitiva de lances. O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico acima. Mariana, 07 de outubro de 2025. Sandra Aparecida dos Reis - Pregoeira

---

## Publicações Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI

### Licitações: Pregão Eletrônico

Licitações: Pregão Eletrônico

#### PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 27/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para a farmácia do CISAMAPI e municípios consorciados. Data da sessão pública: 21/10/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br). O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na íntegra poderá ser obtido nos sites [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) ou [www.cisamapi.mg.gov.br](http://www.cisamapi.mg.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas na

sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 - Triângulo - Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: [licitacao@cisamapi.mg.gov.br](mailto:licitacao@cisamapi.mg.gov.br).

Ponte Nova, 03 de outubro de 2025.

---

# Publicações Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPREV Mariana

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**IPREV MARIANA - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2024** - Inexigibilidade nº 02/2024 cujo objeto é a aquisição de vale transporte intermunicipal. Empresa: CASTRO COTTA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.827.952/0001-90, fica alterado o valor da tarifa de R\$ 6,85 para R\$ 7,40 e mantida a validade do contrato com vigência até 19/03/2026. Dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.39.00.00.00.00 - Ficha 8. Mariana, 06 de outubro de 2025. Elizangela Sara Lana, Presidente do IPREV MARIANA.

**IPREV MARIANA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 11/2024** - Inexigibilidade nº 04/2024 cujo objeto é o credenciamento de profissionais especializados na prestação de serviços de perícia médica previdenciária para atender as necessidades do IPREV Mariana. Contratada: RACHEL DE ARAÚJO FRAGOSO, CRM nº 95.456, valor R\$ 32.925,22 (trinta e dois mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) estimativo anual, sendo efetuado pagamento de acordo com a prestação do serviço. Dotação orçamentária: 04.01.8.011.3.3.90.36.00.00.00.00 - Ficha 7. Mariana, 06 de outubro de 2025. Elizangela Sara Lana, Presidente do IPREV MARIANA.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA - IPREV Mariana**, por meio de seu Agente de Contratação, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados a pretensão de contratação de serviço de confecção de pastas de protocolo personalizadas, conforme especificações do DFD (Documento de Formalização da

Demanda), podendo os eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade que a administração escolherá a mais vantajosa. Data limite para apresentação da Proposta de Preços: 09/10/2025. O Documento de Formalização de Demanda com os detalhes da aquisição poderá ser solicitado ao e-mail [compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br](mailto:compraslicitacao@iprevmariana.mg.gov.br) bem como o envio da proposta de preços. Outras informações poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico informado acima ou no telefone (31) 3558-5211. Giselle Cristina Carlos Gonçalves, Agente de Contratação do IPREV. Mariana, 06 de outubro de 2025.

---

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### **DECRETO Nº12.492, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 9238/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Karen Eduarda de Lima Rodrigues**, ocupante do cargo **Agente de Combate as Endemias**, **matricula nº.39687/0**, com início em 17.10.2025 e término em 15.12.2025.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 12.498, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

*“Exonera servidor a pedido”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando a solicitação formal de desligamento efetuada pela servidora mencionado por meio do Processo Administrativo PRO nº 9096/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a servidora **Milena Justo do Amarante**, ocupante do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, matrícula nº 40559/0, com efeitos retroativos a partir do dia **02/10/2025**.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.**

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Leis Ordinárias**

**Legislação: Leis Ordinárias**

### **LEI Nº 4.008, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025.**

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagado Coração de Jesus e dá outras providências”.*

***O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade de contribuição à Corporação Musical Sagado Coração de Jesus,, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº [4.320/64](#) e conforme art. 26 da Lei Complementar nº [101/2000](#), destinado a financiar, exclusivamente, a realização do XXI Festival de Cuscuz de Sumidouro - Cultura & Arte , conforme despesas descritas no seu Plano de Trabalho, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Parágrafo único. O repasse de que trata o caput deste artigo será realizado em parcela única, condicionada à comprovação de regularidade fiscal e jurídica pela entidade.

Art. 2º Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Corporação Musical Sagado Coração de Jesus,, por meio de Termo de Fomento em observância ao que dispõe a Lei Federal nº [13.019/2014](#).

§ 1º A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos, exclusivamente, conforme o instrumento de parceria, celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula, em observância ao que prevê a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025.

§ 2º A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas, conforme prazos e normas estabelecidos no Plano de Trabalho e no instrumento de parceria, firmado com o Município de Mariana, em atenção ao que orienta a Lei nº [13.019/2014](#).

Art. 3º Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73, da Lei nº [13.019/2014](#).

Art. 4º As despesas previstas nesta lei, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), serão suportadas pela dotação orçamentária nº 24.001.13.392.0016.0.151.3.3.50.41, fonte de recurso 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados a ser alocado no orçamento da Secretaria Municipal de Patrimônio Cultural e Turismo - SECULT.

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar na dotação prevista no artigo 4º desta Lei, no valor de até R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 6º Os recursos necessários para atender a abertura de crédito adicional previsto no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária nº 18.001.28.841.0000.0.001.3.2.90.21 - Fonte de Recurso 1.501.000.0000, nos termos do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 23 de setembro de 2025.

**Juliano Vasconcelos Gonçalves**

Prefeito Municipal

## **Legislação: Portarias**

**Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 14 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025.**

**Nomeia membros para formação do Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento à Intoxicações por Metanol.**

A secretária de saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de prevenção e ação imediata dos serviços de saúde diante da possibilidade de casos suspeitos de intoxicação por metanol resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados a compor o comitê municipal de prevenção e enfrentamento à intoxicações por metanol:

- Marilene Romão Gonçalves - Secretária Municipal de Saúde
- Ludmila Simone Gonçalves Gomes - Subsecretária de Vigilância em Saúde
- Larissa Souza de Oliveira - Subsecretaria de Assistência à Saúde
- Eliane Cristina Coleta - Subsecretaria de Planejamento em Saúde
- Kelem Cristina Ramos de Freitas - Coordenadora de Apoio Administrativo e Planejamento
- Bruna Cristina Batista - Coordenadora de Vigilância Sanitária
- Thaís Cristina Rodrigues Vieira - Enfermeira Vigilância Epidemiológica
- David Geraldo Santos de Oliveira - Enfermeiro Saúde do Trabalhador
- Luciana do Carmo Oliveira - Coordenadora da Atenção Primária
- Luciana de Oliveira Silva - Coordenadora do Laboratório Municipal
- Adriano Quatorze Voltas - Diretor Técnico da UPA 24hs
- Gustavo Kneipp do Valle Motta - Gerente Assistencial de Enfermagem
- Enara Karine Braz de Souza - Coordenadora da Assistência Farmacêutica
- Heby Mirian Gomes Medeiros Oliveira - Representante do Hospital Monsenhor Horta

Art. 2º Cabe aos servidores componentes em devida comissão o planejamento e desenvolvimento de ações que visem a prevenção de ocorrência de intoxicações por metanol no município através da conscientização da população acerca dos riscos de consumo de bebidas alcólicas de procedência duvidosa, bem como os cuidados necessários em casos de suspeitas do agravo. Pauta-se também ações de orientação aos servidores ativos da saúde para a garantia de um cuidado precoce e bem estruturado, visando a detecção e acompanhamento adequados de possíveis casos intoxicação.

Art. 3º Diante da necessidade em ampliar a sensibilidade do sistema de vigilância e atenção à saúde em todo o território nacional para detecção precoce e tratamento adequado dos casos, a secretaria de saúde construiu um plano de ação com orientações das ações dos serviços de saúde, para a adequada condução do cenário e comunicação dos casos. Disponível em [https://drive.google.com/file/d/18hdIP-\\_K-x5DRoy\\_UrqbO-e4qeQj7Gln/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/18hdIP-_K-x5DRoy_UrqbO-e4qeQj7Gln/view?usp=drive_link)

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 06 de outubro de 2025

**Marilene Romão Gonçalves**

Secretária de Saúde

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **EXTRATO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - COMDETI**

A Comissão Avaliadora do Chamamento Público nº 001/2025, instituída pela Portaria nº 002/2025, vinculada à Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.916/2025 e o Decreto nº 12.386/2025, torna pública a abertura do prazo para interposição de recursos referente ao Resultado Preliminar da fase de análise documental e habilitação das entidades inscritas para composição do Conselho Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação - COMDETI.

O prazo para interposição de recursos será de 07 a 09 de outubro de 2025, devendo os recursos serem apresentados por escrito, devidamente fundamentados, e protocolados na Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, localizada à Rua Praça da Estação, Centro, Mariana/MG - CEP 35.420-018, no horário de 08h00 às 11h30.

A decisão sobre os recursos será publicada até o dia 13 de outubro de 2025, com resultado previsto para 14 de outubro de 2025, conforme o cronograma do Edital SEMDETI nº 001/2025.

A ata integral da Comissão Avaliadora e o Resultado Preliminar encontram-se disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação.

Mariana/MG, 07 de outubro de 2025.

**Rangel Augustos Silva e Santos**  
**Presidente da Comissão Avaliadora - Portaria nº 002/2025**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **EXTRATO DO RESULTADO PRELIMINAR CONSOLIDADO DE HABILITAÇÃO E DAS ENTIDADES VENCEDORAS**

#### **Chamamento Público nº 001/2025 - COMDETI**

#### **Lei Municipal nº 3.916/2025 - Decreto nº 12.386/2025 - Portaria nº 002/2025**

A Comissão Avaliadora do Chamamento Público nº 001/2025, instituída pela Portaria nº 002/2025 e vinculada à Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação, torna público o RESULTADO PRELIMINAR CONSOLIDADO DE HABILITAÇÃO E DAS ENTIDADES VENCEDORAS, referente à fase de análise documental das inscrições apresentadas no Edital SEMDETI nº 001/2025, destinado à composição do Conselho Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação - COMDETI.

#### **ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES/EMPRESAS HABILITADAS E VENCEDORAS**

##### Sociedade Civil:

Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - UFOP - 100 pontos - *Habilitada e vencedora do segmento de Ensino, Pesquisa e Extensão;*

Associação Clube Osquindo - 80 pontos - *Habilitada e vencedora do segmento Cultural/Social;*

FEAMMA - Federação das Associações de Moradores de Mariana - 80 pontos - *Habilitada e vencedora do segmento de Associações Comunitárias;*

OAB - Subseção Mariana/MG - 100 pontos - *Habilitada como membro nato do COMDETI (art. 7º, II, "c", da Lei nº 3.916/2025).*

##### Segmento Econômico:

Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Mariana - 100 pontos - *Habilitada e vencedora do segmento Comercial/Industrial;*

Samarco S/A - 100 pontos - *Habilitada e vencedora do desempate no segmento Industrial (maior tempo de atuação - abertura: 17/02/1975);*

Sindicato dos Produtores Rurais de Mariana - 100 pontos - *Habilitado e vencedor do segmento de Produtores Rurais;*

Associação Marianense de Turismo - AMATUR - 80 pontos - *Habilitada e vencedora do segmento de Turismo.*

Entidades habilitadas, porém, não classificadas por critério de desempate:

Contad Contabilidade e Gerenciamento Ltda - 100 pontos - *Habilitada, mas eliminada por menor tempo de atuação critério de desempate - (abertura: 03/09/2019);*

Vale S/A - 100 pontos - *Habilitada, mas eliminada por menor tempo de atuação - critério de desempate (abertura: 24/01/1983).*

A ata integral encontra-se disponível para consulta na Secretaria Municipal de Diversificação Econômica, Tecnologia e Inovação.

Mariana/MG, 06 de outubro de 2025.

**Rangel Augustos Silva e Santos**  
**Presidente da Comissão Avaliadora - Portaria nº 002/2025**

## **Publicações Diversas: Notificações**

### **Publicações Diversas: Notificações**

#### **NOTIFICAÇÃO DE VEÍCULO ABANDONADO**

Fica o proprietário do (s) veículo (s) listados abaixo, a partir desta data notificado por escrito sobre o estado de abandono do seu veículo em via pública de nossa cidade. O Município de Mariana concede-lhe o prazo de 48 horas para retirá-lo da via pública, sob pena de remoção, leilão e demais penalidades legais cabíveis em conformidade com a **LEI Nº 3.297, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.**

<b>PROPRIETÁRIO</b>	LUCIMAR ANICETA DE SOUZA
<b>PLACA</b>	GPJ6628 / MG
<b>CHASSI</b>	9BWZZZ30ZJT144087
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/VOYAGE GLS
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rodovia MG 129, 1570, Galego

<b>PROPRIETÁRIO</b>	ARI DA SILVA
<b>PLACA</b>	GNH6959 / MG
<b>CHASSI</b>	BA066402
<b>MARCA/MODELO</b>	VW/BRASILIA
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rodovia MG 129, 1570, Galego

<b>PROPRIETÁRIO</b>	FABIANO DOS REIS FARIA
<b>PLACA</b>	GVR0E28 / MG
<b>CHASSI</b>	8AFZZZ54BTJ035412
<b>MARCA/MODELO</b>	I/FORD VERONA 1.8I GL
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rodovia MG 129, 1570, Galego

<b>PROPRIETÁRIO</b>	SAMUEL FERREIRA MARTINS PEIXOTO
<b>PLACA</b>	GSI0G94 / MG
<b>CHASSI</b>	9BGVP69DLKB101895
<b>MARCA/MODELO</b>	GM/OPALA COMODORO
<b>LOCAL DO VEÍCULO</b>	Rua Jorge Marques, 380, Colina

**Eliabe de Freitas Pereira**

**Diretor do Departamento Municipal de Trânsito**